



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO N°. 069/2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025, NO VALOR DE R\$ 201.300,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

suas atribuições legais,

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal um crédito especial no valor de R\$ 201.300,00 (duzentos e um mil e trezentos reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.954/2025, de 11.11.2025 no Orçamento Municipal de 2025, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030101091.183000 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica

33903600.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	(7302)	R\$ 50.000,00
33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(7303)	R\$ 151.300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo Federal, através do Fundo Nacional de Saúde - FNS, ao Município de Selbach.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de novembro de 2025.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 13.11.2025

Ailton José Prediger
Secretário de Desenvolvimento,
Econômico e Agropecuário